

CLEBER SELLA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022.
PARTES: Câmara Municipal de Querência-MT e Z.A DE FREITAS

VIDRAÇARIA.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO E ACM PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT, conforme os itens 01 e 03 dispostos no PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS), sendo R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) para o item PELE DE VIDRO e R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) para o item ACM.

VIGÊNCIA: 30 DIAS. De 21/11/2022 a 20/12/2022.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Câmara Municipal de Querência-MT E Z.A DE FREITAS VIDRAÇARIA.

Telmo Alves de Brito
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2022

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. **Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial n° 020/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO EM ESCRITÓRIO VOLANTE, PARA CONSTITUIR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, a empresa **CS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.471.999/0001-00, com o valor total de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 28 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(* original assinado nos autos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 008/2022

Modalidade: **Dispensa n° 003/2022**

Objeto: **“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARPETE DE FORRAÇÃO – COM INSTALAÇÃO NO PALCO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT”**.

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo n° 010/2022, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARPETE DE FORRAÇÃO – COM INSTALAÇÃO NO PALCO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT**, em favor da empresa **GRAMULHA E PEREZ LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.690.138/0001-89, vencedora do objeto desta Dispensa conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN.DE MEDIDA	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	CARPETE TIPO 'TUFTING' COM PELO CORTADO NA COR LYRA, com pelo cortado, para uso comercial pesado, adequado para tráfego médio, com superfície homogênea e nivelada; os fios 100% poliamida deve ser previamente tratados com protetor contra manchas e sujeiras, sobre base dublada. CARACTERÍSTICA(S): construção tufting, superfície tipo veludo, confeccionado em fio cortado e nivelado 100% em poliamida. Espessura do pelo de 6,5 mm (+ ou - 10%), espessura total de 6,5 mm (+ ou - 10%). Controle estático permanente. Propensão eletrostática menor que 2,5 KV. Inflamabilidade que atenda à norma I-ABFL-S1. Peso total 3960 g/m², com tolerância de 10% para mais ou para menos. COR: LYRA. GARANTIA.	M²	132²	R\$ 29.469,00

		MÍNIMA: 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.			
2		MANTA CCB GREENSTEP 8MM – manta em espuma altamente resistente para aplicação com carpete, corrigindo deformidades e ondulação ocasionadas pelo empenamento da madeira tipo deck existente no palco do plenário.	M²	132²	R\$ 6.940,89
3		Adesivo Líquido extra forte, para fixação de carpete em piso de madeira.	M²	2	R\$ 2.280,00
4		Serviço de instalação carpetes	M²	132²	R\$ 4.460,11

Valor total R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais) Sapezal-MT, em 28 de novembro de 2022.
Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CARPETE DE FORRAÇÃO – COM INSTALAÇÃO NO PALCO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT**, nos termos da autorização da Presidência e solicitação da Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a instalação de carpete trará maior segurança aos transeuntes no local, fácil instalação e propriedades acústicas;

CONSIDERANDO a empresa **GRAMULHA E PEREZ LTDA**, manifestou interesse e atende a todas as exigências estabelecidas no edital de aviso de dispensa, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da [Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021](#).

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Agente de Contratação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– **DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,
– **AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **GRAMULHA E PEREZ LTDA**, com sede à Av. Isaac Póvoas, n° 173, Centro Sul, CEP: 78.020-510, na cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n° 28.690.138/0001-89, num valor global de R\$ 43.150,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal-MT, 28 de novembro de 2022.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente

RAQUEL MARLI DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°005/2022 – 24/11/2022**

Amparo legal: **Artigo 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93.**

(Art. 24.É dispensável a licitação: (.....) V– quando não acudirem interessados a licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.)

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE ÁUDIO - CONSOLE DIGITAL 33 FADERS MOTORIZADOS - MARCA YAMAHA MODELO TF 5, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP.”**

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de dispensa de licitação, pois não houveram interessados às licitações anteriores a esta, e mantivemos todas as condições preestabelecidas no edital anterior.

Sinop - MT, 24 de Novembro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente
Câmara Municipal de Sinop